



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.320/2024**

de 08 de maio de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

|          |  |                   |                   |
|----------|--|-------------------|-------------------|
| 02 11 02 | FUNDO MUNICIPAAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |                   |
| 619      | 08.244.0040.2056.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV |                   | 112.000,00        |
|          | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO   |                   | F.R.: 0 05 81     |
|          | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDEREAIS-VINCULADOS                               |                   |                   |
|          | 500 025 SUAS – SIGTV PORTARIA 886  |                   |                   |
| 620      | 08.244.0040.2056.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV |                   | 122.000,00        |
|          | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                      |                   | F.R.: 0 05 81     |
|          | 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDEREAIS-VINCULADOS                               |                   |                   |
|          | 500 025 SUAS – SIGTV PORTARIA 886  |                   |                   |
|          |  | <b>TOTAL.....</b> | <b>234.000,00</b> |

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                  |                   |            |
|----------------------------------|-------------------|------------|
| <b>1 – Superávit Financeiro:</b> |                   | 234.000,00 |
|                                  | Fontes de Recurso |            |
|                                  | 05 81             | 234.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO.